

DECRETO N.º 44.633, DE 21/07/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ANTÔNIO MATTOS, matrícula n.º 2949, cargo TO - MOTORISTA, esteve de licença sem remuneração, no período de 01/11/2021 a 02/03/2022, conforme Portaria n.º 17.767, de 15/10/2021, e Portaria n.º 18.044, de 24/02/2022;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado por 122 (cento e vinte e dois) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 09/2022, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 02/2023, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor CARLOS ANTÔNIO MATTOS, matrícula 2949, Cargo TO - MOTORISTA, Nível “III”, Padrão “G”, Progressão por Merecimento, **passando para Nível “III”, Padrão “H”, a partir de 02/2023**, conforme Processo Administrativo n.º 25.463/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

